



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 183/2025 QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 3.677, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006”, de autoria do Prefeito Municipal.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem por objetivo regulamentar o sistema municipal de defesa civil, bem como, revogar a legislação anterior que dispunha sobre o assunto, ou seja, política pública municipal.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou constitucionalidade no referido projeto, tendo em vista que trata de assunto de interesse local, bem como, em relação à iniciativa, posto que políticas públicas municipais, especialmente as que envolvam despesas e funções das secretarias municipais são Poder Executivo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 01 de outubro de 2025.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605